



ANTONIO CLERVES OLIVEIRA DE ARAUJO - ME

CNPJ: 18826066000109

Avenida Irmã Maria da Graça, S/N, CATUMBELA, TERMINAL RODOVIÁRIO,
RUSSAS - CE

EXPRESSO GUANABARA LTDA

CNPJ: 41550112000101 IE: 068881363

ROD BR 116, 700, CAJAZEIRAS, KM 04 LADO PAR, FORTALEZA - CE

SAC: 0800 728 1992

Viação: **EXPRESSO GUANABARA LTDA**

Origem: **FORTALEZA - CE**

Destino: **IGUATU - CE**

Data: **04/04/2024** Horário: **23:00** Poltrona: **61** Plataforma: **22**

Linha: **FORTALEZA(CE) - JUAZEIRO DO NORTE(CE)**

Prefixo: **10701** Serviço: **10415395** Classe: **LEITO+**

Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**



Passageiro: **MATHEUS MOREIRA MACIEL**

Documento: **06973696333**

Tipo de desconto:

Tarifa 166,55

Pedágio 0,00

Taxa de embarque 4,43

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 170,98

Desconto 0,0

Valor a pagar R\$ 170,98

100964010 Forma de pagamento **CARTAO ONLINE**

Valor pago R\$ 170,98

Troco



BP-e nº: 13165969 Série: 6 Bilhete: 964010

Protocolo de autorização: 323240002800517

Data de autorização: 04/04/2024

Consulta pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta>
23240441550112000101630060131659691532646650

ICMS: 0,00 (20,00%) OUTROS TRIB: 7,74 (4,65%)
(Lei Federal 12.741/2012)

DIREITOS DO PASSAGEIRO

RESOLUÇÃO Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção, ou retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.



ANTONIO CLERVES OLIVEIRA DE ARAUJO - ME

CNPJ: 18826066000109

Avenida Irmã Maria da Graça, S/N, CATUMBELA, TERMINAL RODOVIÁRIO,
RUSSAS - CE

EXPRESSO GUANABARA LTDA

CNPJ: 41550112000101 IE: 068881363

ROD BR 116, 700, CAJAZEIRAS, KM 04 LADO PAR, FORTALEZA - CE

SAC: 0800 728 1992

Viação: **EXPRESSO GUANABARA LTDA**

Origem: **FORTALEZA - CE**

Destino: **IGUATU - CE**

Data: **04/04/2024** Horário: **23:00** Poltrona: **61** Plataforma: **22**

Linha: **FORTALEZA(CE) - JUAZEIRO DO NORTE(CE)**

Prefixo: **10701** Serviço: **10415395** Classe: **LEITO+**

Tipo de viagem: **HORÁRIO ORDINÁRIO**



Passageiro: **MATHEUS MOREIRA MACIEL**

Documento: **06973696333**

Tipo de desconto:

Tarifa 166,55

Pedágio 0,00

Taxa de embarque 4,43

Seguro obrigatório 0,00

Outros 0,00

Valor total R\$ 170,98

Desconto 0,0

Valor a pagar R\$ 170,98

100964010 Forma de pagamento **CARTAO ONLINE**

Valor pago R\$ 170,98

Troco



BP-e nº: 13165969 Série: 6 Bilhete: 964010

Protocolo de autorização: 323240002800517

Data de autorização: 04/04/2024

Consulta pela chave de acesso em:

<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/BPE/Consulta>
23240441550112000101630060131659691532646650

ICMS: 0,00 (20,00%) OUTROS TRIB: 7,74 (4,65%)
(Lei Federal 12.741/2012)